



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 -1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP 47.150-000

Lei nº ⁰³/2001.

Dispõe sobre a Associação Craque do Futuro, considerando-a de utilidade pública.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
ESTADO DA BAHIA.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ACRAF- Associação Craque do Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 04202911/0001-52, que tem a sua sede na Rua Lagoinha, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2001.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal


Romúzia Corado Setúbal
Secretária de Administração